



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 0154/2023


Santo Antônio do Planalto RS, 26 de setembro de 2023.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 054/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 054/2023, de 26 de setembro de 2023, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE 14.080,00”**, originário do Projeto de Lei nº 051/2023.

Respeitosamente,


Ver. CEZAR FORMENTINI,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 54/2023

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 051/2023,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
14.080,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º O crédito especial no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa coparticipar nas despesas do programa MAIS MÉDICOS, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2.259	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3390.33.00.00.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	1.500,00
3390.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3390.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.580,00
	Total	14.080,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo a repasse do Governo Federal Relativo ao Programa Mais Médicos.

Total das Origens R\$ 14.080,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 26 de setembro de 2023.



Cezar Formentini
Ver. Cezar Formentini
Presidente